

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 545, DE 20 DE JULHO DE 2021

Institui as metas do 1º Ciclo de Formação da Setorial Docente, a matriz de conteúdos a serem abordados e a carga horária necessária para aprimorar conhecimentos de docentes quanto a práticas de alfabetização baseadas em evidências.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o 1º Ciclo de Formação da Setorial Docente da Rede de Articulação de Professores e Gestores da Alfabetização e da Educação Infantil, no âmbito do Programa Tempo de Aprender, conforme disposto na Portaria MEC nº 544, de 20 de julho de 2021.

Parágrafo único. A temática do 1º Ciclo de Formação da Setorial Docente será "Práticas e estratégias para os seis componentes essenciais para a alfabetização".

Art. 2º São metas do 1º Ciclo de Formação da Setorial Docente alcançar:

I - 90% dos professores e coordenadores pedagógicos com a formação on-line até 31 de dezembro de 2021;

II - 20% dos professores e coordenadores pedagógicos com a formação realizada pelos articuladores escolares até 31 de dezembro de 2021;

III - 40% dos professores e coordenadores pedagógicos com a formação presencial até 15 de julho de 2022; e

IV - 90% dos professores e coordenadores pedagógicos com a formação presencial até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Os quantitativos se referem ao total de professores e coordenadores pedagógicos do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental e da pré-escola de redes educacionais que realizaram adesão ao Programa Tempo de Aprender.

Art. 3º O cronograma de execução será disponibilizado pela Secretaria de Alfabetização do Ministério da Educação - Sealf/MEC.

Art. 4º A matriz de conteúdos para o 1º Ciclo de Formação da Setorial Docente consiste em:

I - Alfabetização baseada em evidências: como as evidências científicas da ciência cognitiva e da educação podem contribuir na melhoria da qualidade da alfabetização;

II - Aprendendo a ouvir: práticas sobre consciência fonológica e fonêmica, incluindo estratégias para discriminação de sons; consciência de palavras, sílabas, aliterações, rimas e fonemas; isolamento, síntese, segmentação e substituição de fonemas;

III - Conhecimento alfabético: práticas sobre como trabalhar e exercitar o domínio do princípio alfabético, incluindo estratégias para nomeação de todas as letras do alfabeto; a relação entre as letras e seus sons; regras de ortografia e leitura de palavras;

IV - Fluência em leitura oral: como exercitar a fluência em leitura oral e sua contribuição decisiva para a compreensão, incluindo estratégias para leitura de

texto com expressão clara; leitura compartilhada; leitura com parceiro e leitura independente;

V - Desenvolvimento de vocabulário: atividades e práticas sobre como expandir o vocabulário dos alunos, incluindo estratégias para descrição em linguagem geral e específica; identificação de categorias; novo vocabulário; e utilização do contexto para compreender palavras e completar frases;

VI - Compreensão de textos: atividades para exercitar a compreensão textual, incluindo estratégias para recontagem de história, identificação de elementos da história e ideias principais, perguntas sobre o texto, identificação de gênero e estrutura de textos, identificação de detalhes;

VII - Produção de escrita: atividades e exercícios de escrita, incluindo estratégias para escrita emergente; caligrafia; escrita de palavras; ditado de palavras; escrita compartilhada; escrita interativa e escrita independente; e

VIII - Avaliação: estratégias para realização de avaliações formativas e somativas para cada um dos componentes.

§ 1º As formações terão carga horária total de quarenta horas, sendo:

I - vinte horas distribuídas em, no mínimo, cinco encontros; e

II - vinte horas de estudos e leituras complementares.

§ 2º Além de abordar os seis componentes essenciais para a alfabetização, de que trata o art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, todas as formações deverão ser conduzidas por meio de ações baseadas em evidências científicas e contemplar primordialmente atividades práticas.

Art. 5º O conteúdo referencial on-line para o 1º Ciclo de Formação da Setorial Docente será aquele do curso "Formação continuada em práticas de alfabetização", com todos os seus módulos, conforme disponível no site avamec.mec.gov.br.

Art. 6º Ouidas as representações municipais, estaduais e distrital, os articuladores do ciclo de formação irão compor o Banco Nacional da Rede de Articulação de Professores e Gestores da Alfabetização e da Educação Infantil, obedecendo aos critérios objetivos amplamente divulgados.

Art. 7º A ambientação e a formação dos articuladores nacionais ocorrerão em Brasília/DF.

Art. 8º Caso haja impedimentos para a realização de formações presenciais, as formações poderão ser feitas de forma não presencial.

Parágrafo único. Caso ocorram os impedimentos mencionados no caput, as formações poderão sofrer as adaptações que se façam necessárias, bem como o cronograma das formações poderá ser antecipado ou adiado, conforme estabelecido pela Secretaria de Alfabetização do Ministério da Educação - Sealf/MEC e divulgado nos canais de comunicação oficiais do MEC.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor em 2 de agosto de 2021.

VICTOR GODOY VEIGA

(Publicada no DOU nº 136, de 21 de julho de 2021, seção 1, página 334)